



LEI Nº 2.944/PMC/2012

~~DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(NOTA: Alterado pela Lei 2972/2012 de 16/04/12)

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento no valor de R\$ 306.333,33 (trezentos e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado:~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 306.333,33 (trezentos e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) para atender ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme abaixo discriminado. (NOTA: Alterado pela Lei 2972/2012 de 16/04/12)

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.305.0016.1.0026		Const. Centro Controle Zoonoses -Conv - BLVGS		10.122.0012.2.0075		Atend. Serv. Adm. - BLGES	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	306.333,33	01.02.99		OUTR. DESTIN. DE RECURSOS - SAÚDE	
	01.02.99	OUTR. DESTIN. DE RECURSOS - SAÚDE	157.000,00	315	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	157.000,00
	02.13.36	TRANSF. CONV UNIÃO - SAÚDE	149.333,33	Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, vinculado ao objeto específico do repasse financeiro da União Federal, representada pelo Ministério da Saúde no valor de R\$ 149.333,33 (cento e quarenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
Total							306.333,33

~~Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos ficam utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recursos proveniente de provável excesso de arrecadação e anulação parcial da dotação especificada na coluna B, em consonância com disposto no art. 43, § 1º, inciso II e III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na LOA e LDO.

~~Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

(NOTA: Esta lei entrou em vigor em 16/04/12)

Cacoal, 21 de março de 2012.

FRANCESCO VIALETTA
Prefeito

NILMA APARECIDA RUIZ
Subprocuradora-Geral do Município
– OAB/RO 1354